



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Aprova o Plano de Trabalho, metas e objetivos apresentados pela Instituição Centro Atendimento ao Adolescente Carente de Pouso Alto – CEAAPA de Pouso Alto o repasse de recurso financeiro da SUBVENÇÃO do ano de 2026.”

O Conselho Nacional de Assistência Social de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- O Conselho Nacional de Assistência Social após apreciação a deliberação do Plano de trabalho da Instituição Centro Atendimento ao Adolescente Carente de Pouso Alto – CEAAPA de Pouso Alto no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), aprova sem ressalvas o Plano de Trabalho apresentado.

At. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alto, 29 de maio de 2026.

Rafael da Silva Fernandes
Presidente do CMAS